



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
16/03/2026
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticacao
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611
/ 30/01/2027
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 23/03/2026
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticacao
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611
/ 30/01/2027
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR DAVERSON MUNHOZ DE MATOS - PL

INDICAÇÃO: 192/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS.

O signatário do presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Elimar Rener Martines Lorenzon, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Sr. Adailton Lima, sugerindo a seguinte providência:

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E POSTERIOR EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO PARQUINHO INFANTIL, SITUADO NA AGRO VILA DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação fundamenta-se no dever do Município de promover políticas públicas voltadas ao lazer, à convivência comunitária e à proteção da infância, conforme preceitos constitucionais e disposições da Lei Orgânica Municipal.

O parquinho do Bairro Parque Industrial constitui equipamento público de uso coletivo, destinado à recreação infantil e à integração social da comunidade local. Entretanto, a ausência de cobertura compromete sua utilização em períodos de alta incidência solar e em dias chuvosos, reduzindo significativamente sua funcionalidade.

Ademais, a inexistência de iluminação adequada inviabiliza a utilização do espaço no período noturno, limitando o acesso da população trabalhadora que dispõe majoritariamente do período noturno para atividades de lazer, além de impactar na segurança do local.

A implantação de cobertura com estrutura resistente e iluminação pública eficiente proporcionará:

- ampliação do tempo de uso do equipamento público;
- proteção à integridade física das crianças;
- incentivo à convivência familiar e comunitária;
- melhoria das condições de segurança;
- valorização do espaço urbano.

Ressalta-se que a medida possui natureza de interesse público primário, sendo investimento de baixo custo relativo e alto impacto social, compatível com as diretrizes de planejamento urbano e qualidade de vida.

Sala das Sessões, 12/03/2026 - 11:57:40